



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Setembro de 2020 • Número 2920 • www.leme.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO DA CONTROLADORIA GERAL DE LEME

Caro Usuário do Serviço Público Municipal,

Bem vindo!

A Prefeitura de Leme, por meio da Controladoria Geral do Município, torna pública a abertura do prazo de inscrição para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais.

Os interessados terão a oportunidade de se inscrever entre os dias 8 de setembro a 8 de outubro, conforme estabelecido no Edital de Chamamento CGM 01/2020, publicado na IMPRENSA OFICIAL do Município de Leme.

Serão selecionados 06 Conselheiros e 06 Suplentes, e para se inscrever é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do RG, Carteira de Motorista (CNH), Documento Profissional de Conselheiro Profissional ou outro documento oficial equivalente com foto;
- 2 - Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- 3 - Declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;
- 4 - Encaminhar comprovante de votação à última eleição;
- 5 - Não ser dirigente de Partido Político ou parente com relação até o terceiro grau de detentor de mandato eletivo, e que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município ou autarquias, em período inferior a três anos antes da data de sua candidatura ao conselho;
- 6 - Não ser pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- 7 - Não exercer cargo em organização sindical;
- 8 - Declaração de não ser pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a Administração Pública Municipal;
- 9 - Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária;

As inscrições devem ser feitas pelo "e-mail" "controladoriageral@leme.sp.gov.br" até às 23h59, de 8 de outubro de 2020, e serão avaliados nos candidatos a formação educacional compatível com a área a ser representada, a experiência profissional aderente à área a ser representada, a atuação voluntária na área a ser representada, não ser agente público ou político, nem possuir qualquer vínculo.

Encaminhar Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do Edital de Chamamento CGM 01/2020.

A participação é voluntária, com uma reunião bimestral, realizada sempre após as 18h, facilitando a participação do cidadão.

Na hipótese de eventual impossibilidade de comparecimento a alguma reunião, poderá haver a substituição pelo Conselheiro suplente.

O Conselheiro será nomeado para o mandato de 2 anos, com a atribuição de acompanhar e avaliar o serviço público; propor melhorias na prestação do serviço; acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral, dentre outras atividades.

Se você tem boas ideias, gostaria de participar da avaliação e trazer suas propostas e sugestões para a melhoria continuada dos serviços públicos na nossa Cidade, não perca o prazo de inscrição.

Leme, aos 04 de setembro de 2020.

VALERIO BRAIDO NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Leme - SP, por meio do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, recebeu requerimento para autorização de MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, formalizada pela empresa, Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ 22.016.642/0001-11, na data de 03/06/2020, com projeto de estudo técnico para avaliar a viabilidade de concessão, sob regime de Parceria Público-Privada, de reestruturação da gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Leme/SP. Após avaliação do requerimento, o colegiado deliberou por sua aprovação, firmando a presente AUTORIZAÇÃO à empresa Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A para a elaboração dos estudos propostos. No mesmo ato, a Plenária decidiu por convocar outros interessados a se manifestarem sobre

a elaboração de projeto com a mesma linha de Estudos, porém, por meio da presente, promovem a presente e necessária RETIFICAÇÃO, uma vez que o prazo concedido é diverso daquele apresentado, ratificando para que conste que deverão apresentar proposta, até às 16:00 hrs., do dia 03 (três) de outubro de 2020, nos mesmos termos e requisitos constantes da MIP já autorizada, nos termos do Decreto Nº 7.356, de 21 de fevereiro de 2020.

Os estudos, investigações, levantamentos, pareceres, obras e despesas ou investimentos realizados quando da elaboração do projeto que será apresentado, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, e não 30 (trinta) dias, como constava na minuta anterior, contados da presente autorização, conforme art. 17, II do Decreto Executivo nº 7.356 de 21 de fevereiro de 2020, mantidas as demais cláusulas, termos e obrigações, sendo que, caso sejam escolhidos por este Conselho deverão ser ressarcidos, nos termos da lei, desde que utilizados para elaboração final do Edital objeto dos estudos, pelo vencedor do certame, devendo os estudos se limitarem ao valor de ressarcimento máximo global de R\$ 835.500,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), devendo seguir com as seguintes obrigações e requisitos mínimos abaixo exigidos, inexistindo obrigação contratual por parte da Prefeitura Municipal a qualquer título sobre referido custo.

Leme, 14 de setembro de 2020.

PRESIDENTE

Valério Braido Neto
Controlador Geral do Município
Luis Antonio Portes
Secretaria Municipal de Serv. Municipais

MEMBRO

Márcia Terciotti Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
Leandro Francisco Gomes Cardoso
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

MEMBRO

Aldireza Gonzalez Maia
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio MEMBRO
Paulo Monteiro de Moraes
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CGM Nº 01/2020

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - CONSEUS, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 7.357/2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 12 do Decreto Municipal 58.426/18, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Leme para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS, vinculado à Controladoria Geral do Município de Leme - CGM, a ser implantado na Cidade de Leme, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 7.357/2020.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSEUS

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais

país - CONSEUS têm como atribuições, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.357/20:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONSEUS será composto por:

- I – 6 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- II - 6 (seis) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

- a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário e Emprego e Relações de Trabalho;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Municipais;
- e) 1 (um) da Superintendência de Água e Esgotos de Leme - SAECIL;
- f) 1 (um) da Controladoria Geral do Município – CGM, representada pelo Controlador Geral ou substituto por ele designado;

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros 1º suplente de cada um dos titulares, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos Secretários e Controlador Geral.

3.3 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, abrangendo 1 membro titular, 1º. Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez a cada dois meses, com início após as 18:00hs, na cidade de Leme, em local e data designados pela Controladoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 3 dias úteis aos seus integrantes.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Leme;
- d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);
- g) ter comparecido à votação na última eleição;

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pelo Controlador Geral, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros

prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): controladoriageral@leme.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do “e-mail”, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente junto ao Paço Municipal, cito na Avenida 29 de Agosto 668, Centro, CEP: 13.860-000.

6.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- d) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;

e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);

e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;

e.4) Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

e.5) Eventuais exigências constantes do Decreto Municipal 7.357/2020.

6.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em 08 de setembro de 2020 e encerra-se em 08 de outubro de 2020.

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 08 de outubro de 2020.

7.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 08 de outubro de 2020;

7.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido de 8:00 am. às 16:00;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A Controladoria Geral do Município constituirá Comissão de Seleção, composta por 3 (três) servidores públicos, cabendo ao Controlador Geral do Município a designação de seus integrantes.

8.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Controlador Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias;

8.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

Públicos Municipais;

8.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

8.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente e 2º suplente, respectivamente, a segunda e a terceira maiores notas, em cada uma das áreas de representação.

8.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, representados no Conselho.

8.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.6. O suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.7 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo Suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

8.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

IV – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

V – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

VI – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

9.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa na Imprensa Oficial do Município.

RECURSO 2ª ETAPA

9.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa na Imprensa Oficial do Município.

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.leme.sp.gov.br>, devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação na Imprensa Oficial.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador Geral do Município.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

10.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Controlador Geral do Município.

Leme, aos 04 de setembro de 2020.

VALERIO BRAIDO NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 305/2019, de 06 de maio de 2019

Dá provimento ao cargo de Técnico de Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Técnico de Informática, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

THALLES STELLET SANCHEZ SOBRAL 40.230.079-8
Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 306/2019, de 06 de maio de 2019

Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

GERALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 27.824.553-5
RICARDO DE GODOY 42.896.852-1
GUILHERME VINCO DE OLIVEIRA 53.625.897-1
ÉMERSON JONES GASTALDI 45.973.134-8
CRISTIANO HENRIQUE ALBERTINO 50.899.184.5
RAUL CEZAR DOS SANTOS 41.063.767-1
Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 307/2019, de 06 de maio de 2019

Dá provimento ao cargo de Odontólogo Horista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Odontólogo Horista, previsto pela Lei Complementar nº 737/2017 de 16 de Novembro de 2017, os seguintes concursados:

LORRAINE DA SILVA GURTNER 2334966
LÍRIS MACIEL MARÇAL 48.955.249-3
Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 308/2019, de 06 de maio de 2019

Dá provimento ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA 45.604.975-7
NARA FERREIRA DA SILVA 26.588.166-3
RENATA REIMUNHÃO 47.780.222-9
Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 309/2019, de 06 de maio de 2019

Dá provimento ao cargo de Médico Horista Pediatra

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Médico Horista Pediatra, previsto pela Lei Complementar nº 739/2017 de 12 de Dezembro de 2017, os seguintes concursados:

NAJILA CAMILLO DE MORAES PECORA	46.894.167-8
MARIANA YAMASHITA GIMENEZ	44.195.603-8

Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 310/2019, de 06 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Médico Horista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Médico Horista, previsto pela Lei Complementar nº 737/2017 de 16 de Novembro de 2017, o seguinte concursado:

JOAQUIM AMÉRICO FERREIRA BANDEIRA	422740
-----------------------------------	--------

Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 311/2019, de 06 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Médico Horista Urologista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Médico Horista Urologista, previsto pela Lei Complementar nº 739/2017 de 12 de Dezembro de 2017, o seguinte concursado:

JOSE AUGUSTO NEVES TAVANIELLI	43.477.003-6
-------------------------------	--------------

Leme, 06 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 317/2019, de 07 de maio de 2019
Dá provimento a cargo de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor Substituto, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, os seguintes concursados:

ALINE RAFAELA SEBASTIÃO	44.674.714-2
FRANCISCA ELISA VIEIRA DE MIRANDA	55.697.739-7
VANESSA CRISTINA DA SILVA QUAIO	45.539.275-4

Leme, 07 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 318/2019, de 07 de maio de 2019
Dá provimento a cargo de Professor Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor Educação Básica I – PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, os seguintes concursados:

CINTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	49.883.313-6
ELIANE ARANHA PICCOLI CAVASSO	18459369
ACÁCIA LUZIA AZEVEDO MORAES NETO	17.766.960-3
SABRINA JUSTINO PIRES DA SILVA	44.548.455-X
JULIA CÂNDIDO DE SOUZA	21.412.916-0
FERNANDA DOMINGUES	29.164.272-X
PRISCILLA MORANDI VALENTIM DA CUNHA	23.573.461-6
FRANCISCA VANESSA ALBUQUERQUE DE SOUZA	42.205.565-7
GÉSSICA CAMILA BUENO DO PRADO	42.060.124-7
JÉSSICA FERNANDES DA CUNHA FRANCHINI	47.986.586-6

NOMEIA ainda, em caráter efetivo para o cargo de Professor Educação Básica I – PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de Março de 1994:

Candidatos Portadores de Deficiência Física	
KEILA VIVIANE RODRIGUES	25.207.592-4

Leme, 07 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 319/2019, de 07 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

GIOVANE FERNANDO VITOR	44.902.503-2
------------------------	--------------

Leme, 07 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 343/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Agente de Fiscalização Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

SERGIO RICARDO PENTEADO	24.334.389-9
IURY CHARLE SANTOS SANTOS	6176768

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 344/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

BRUNO HENRIQUE CELLO	45470146
RAFAEL VIGATTO	35.496.762-9

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 345/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

SILENE DIPPLES RIBEIRO	27.385.329-6
------------------------	--------------

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 346/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Cozinheiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Cozinheiro, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas:

MAYRA CRISTINA SELIM	40.021.010-1
LUCAS PICCOLI DE SOUZA	45.960.044-8
MATHEUS JORGE SILVA	45.496.974-0

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 347/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Educador Esportivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Educador Esportivo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

ADRIANA PAULA D'ANGELO	26482474
------------------------	----------

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 348/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

DOUGLAS AUGUSTO DE PAULA DOS SANTOS	28.384.676-8
SANDRA REGINA TESCHE	30.356.378-3
ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO BERNARDINO	32.436.950-5
DAIANA ROBERTA ROMPATO FERNANDES	41.500.209-6
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	27.385.386-7
ALINE CRISTINA GONÇALVES FONTES	42.205.681-9

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 349/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Motorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Motorista, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

MATHEUS HENRIQUE BONATI	48880350
-------------------------	----------

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 350/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Oficial de Manutenção - Encanador

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Oficial de Manutenção - Encanador, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

GILSON TADEU ALCATRÃO	17767492
-----------------------	----------

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 351/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Operador de Máquinas

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Operador de Máquinas, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

MARCELO LEITE RIBEIRO	29.268.728-X
-----------------------	--------------

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 352/2019, de 20 de maio de 2019
Dá provimento a cargo de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor Substituto, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, os seguintes concursados:

ELAINE MARIA VICENTE	47.750.339-1
LETICIA MARIA FIORAMONTE	40.774.832-5

Leme, 20 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 354/2019, de 21 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Médico Veterinário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Médico Veterinário, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada:

BRUNA HELENA CARVALHO PACHECO	34.252.696-0
-------------------------------	--------------

Leme, 21 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 355/2019, de 21 de maio de 2019
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

TATIANA CANDIDO DO NASCIMENTO	41.165.648-X
ROGÉRIO DONISETI PEREIRA	47.929.245-0
ILONY SAMPAIO DE JESUS	40.777.107-4
PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	57.829.375-4
KAREN NATALI DE SOUZA	55.754.270-4

Leme, 21 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 356/2019, de 21 de maio de 2019
Dá provimento a cargo de Professor Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor Educação Básica I – PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, os seguintes concursados:

ADRIANA VAMBERSI ZAGO	21.827.455-5
RENATA MARIANA DE OLIVEIRA GIBELO	49.034.487-2
FERNANDA PENAZI CARSOSSO	48.573.828-4
MEIRE ELLEN MONTEIRO	40.950.297-2

Leme, 21 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 364/2019, 03 de junho de 2019

Dá provimento a cargo de Professor Educação Básica – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, conforme determinação judicial (Processo nº 1000816 – 25.2016.8.26.0318 – 2ª Vara Cível da Comarca de Leme/SP), a partir desta data, para o cargo de Professor Educação Básica – PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, a seguinte concursada:

SILVELI APARECIDA CORSI ANTONIO 19.374.826-5
Leme, 03 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 370/2019, de 03 de junho de 2019

Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

HELAINÉ CRISTINA BIMBATI VANTIN 23.322.784-2
MARIA LUISA GALLO 49.655.530-3
Leme, 03 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 371/2019, de 03 de junho de 2019

Dá provimento ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada:

MARIANE NOGUEIRA BUENO GIASSI 33.675.418-8
Leme, 03 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

COMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho

de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS	Projeto	Costurando Sonhos
	R\$ 14.605,42	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 22/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Associação Viva Vida de Leme- AVIVIL	Projeto Atender com Maestria	R\$ 14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 23/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado	R \$
Comunidade Vida Melhor	Projeto COMAS Zona Azul		14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 24/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Casa Betânia	Projeto COMAS Zona Azul	R\$ 14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 25/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme- APAE	Hor-ta Sustentável	R\$ 14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 26/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado	
Abriço São Vicente de Paula	Projeto COMAS Zona Azul	R \$	14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 27/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado	
Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	Projeto Avaliação Psicológica no Serviço de Acolhimento	R\$	14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 28/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que

dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado	
Guarda Mirim de Leme	Em continuidade do Projeto Viver Melhor	R \$	14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro

RESOLUÇÃO Nº 29/2020, de 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul a serem repassados às Entidades devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº07/2020 do dia 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Entidade beneficiada	Nome do Projeto	Valor a ser repassado	
Associação Cultural e Esportivo de Leme- ACEUL	Projeto Portas Abertas II	R\$	14.605,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 25 de agosto de 2020

Renata Maria Baccaro